



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 166/2025,
de 04 de junho de 2025.

“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.300/2025, de 03 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.429.460,05 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais com cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.020	Emenda nº 60110003 – Pavimentação da Rua Garibaldi		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0706	287.306,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	356.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.021	Emenda nº 30200005 – Pavimentação Visconde do Rio Branco Trecho 1		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0706	238.856,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	50.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.022	Emenda nº 20230006 – Pavimentação Visconde do Rio Branco Trecho 2		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0706	238.856,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	110.000,00

- IV. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1502.3.023	Emenda nº 949 – Reforma de Praça de Convivência		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0710	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

V. Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
14.392.1206.3.024	Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0719	48.442,05

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 863.460,05 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais com cinco centavos);

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de junho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVIČS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda